

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Cabe-me, em nome da Comissão de Inquilinos das Avenidas Novas (CIAN), referir aqui algumas das gravíssimas consequências que a Lei 31/12 veio trazer à população da classe média que há anos habitava e, alguma ainda habita, nesta zona da nossa cidade de Lisboa.

Não venho debitar uma queixa generalizada e sem rosto, mas sim apontar casos concretos de que tivemos conhecimento directo, enquanto Comissão e também pessoalmente.

Para além dos “cortes” a que todos nós fomos sujeitos, a Lei 31/12 veio sobrecarregar principalmente uma faixa etária muito idosa, que possuía contratos de arrendamento anteriores a 1990.

Se, por um lado, os elevados aumentos a que alguns inquilinos foram sujeitos são um facto indesmentível, não é menos verdade que os danos psicológicos provocados em pessoas com idades avançadas terão sido, eventualmente, ainda mais nefastos do que os aumentos em si.

Temos conhecimento de várias pessoas com mais de 75 e mesmo 80 anos de idade que tiveram que deixar as suas casas, desenraizando-se assim do local onde sempre fizeram a sua vida. Foram obrigadas a mudar-se para sítios que lhes eram totalmente estranhos. Só aí lograram encontrar um tecto com uma renda comportável.

Algumas dessas pessoas faleceram e muitas delas adoeceram, entrando num profundo estado depressivo por não suportarem a pressão a que

foram submetidas. Temos informação de que noutro local da cidade – a Baixa lisboeta - idosos estão a ser pressionados a abandonar andares onde habitam há várias décadas para dar lugar a unidades hoteleiras. Ao que sabemos, os senhorios fazem chantagem com as pessoas, dizendo-lhes que têm que sair. A abertura de novos hotéis nos edifícios pombalinos é mais rentável do que ter lá gente comum a viver. São dois mundos em conflito.

Por meu lado, sinto que posso, e devo, citar o caso de uma amiga minha de 92 anos, que vivia sozinha, tratava de si própria, saía, frequentava o cinema, etc. A senhoria havia-lhe dito que não se preocupasse com a renda pois ela já habitava a casa há cerca de 60 anos, pelo que poderia ficar descansada. A renda era baixa, é certo, mas no

final de 2013 passou para um nível absolutamente incontrolável para as suas posses.

A partir do momento em que a nova renda lhe foi comunicada, tudo se baralhou naquela cabeça: dali brotou uma enorme confusão, surgiram-lhe medos que roçavam o pânico, deixou de se interessar por o que quer que fosse. Tudo devido à incessante obsessão de que não poderia manter-se naquela casa. O seu funeral ocorreu no dia 18 de Janeiro de 2014.

Sobre estes dramas não há estatísticas; por isso nos valem do nosso conhecimento directo.

E assim, cabe-nos perguntar: o que sucederá a todos nós quando o período de transição findar e a estes casos se somarem os de inquilinos que têm agora taxas de esforço de 10% e 17%?

É neste sentido que mais uma vez reivindicamos os 15 anos de período de transição que sempre propugnámos, os 4% em vez de 6.7% para o cálculo das rendas, a actualização do Valor Patrimonial Tributário do locado a pedido do arrendatário e a consideração do estado efectivo de conservação do fogo na determinação das rendas..

Reivindicamos, em nome de uma sociedade mais humana, que se tenha em conta que o período de transição da lei em vigor finda para muitos inquilinos já em Novembro de 2017, o que implica que nessa altura muitos ficarão sem as casas onde sempre viveram. Alguns irão possivelmente engrossar o já numeroso contingente dos “ sem abrigo”. Será isso justo?

Definitivamente, a Lei 31/12 não serve. É completamente desajustada da realidade. Foi redigida sem a mínima sensibilidade de pensar nas PESSOAS.

Torna-se urgente a sua revogação. Contamos que os partidos que se pronunciaram contra esta legislação na Assembleia da República ajam de acordo com as posições que publicamente assumiram.